



Prefeitura Municipal de Pitanga

ESTADO DO PARANÁ

N.

Data: 30 de abril de 1.960

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Extraordinário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender as despesas de adaptação, destinado ao predio do Ginásio Estadual de Pitanga.-



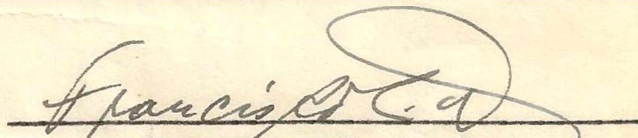
LEI Nº.- "2/60"

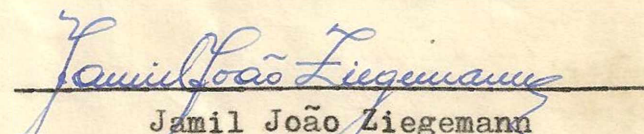
A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto um crédito extraordinário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender as despesas de adaptação do predio/destinado ao Ginásio Estadual de Pitanga.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 1.960.-


Francisco C. da Costa
Prefeito Municipal


Jamil João Liegemann
Secretário da Prefeitura.-